



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 433 /2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

O Povo do Município de Guiricema, por seus representantes legais aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) na dotação orçamentária a seguir:

- 02 – Prefeitura Municipal
- 01 – Gabinete do Executivo
- 02 – Judiciaria
- 062 – Defesa do Int. Publico P. Judiciário .
- 0401 – Administração Publica.
- 2.087- Manut. Do Convênio com TRE-MG
- 339030 – Material de consumo 300,00
- 339039- Outros Serv. Terc. P. Juridica.200,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior será anulada a dotação a seguir:

- 02 02 02 –Judiciaria
- 062-Defesa do Int. Publico P. Judiciário
- 2.004- Manutenção da Assessoria Jurídica
- 339039 - Outros Serv. de Terc. – P jurídica 500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 20 de outubro de 2005.

Pe. Jurandir Márcio Rezende Coelho
Pe. Jurandir Márcio Rezende Coelho
- Prefeito Municipal